



Número: **0160454-48.2022.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 26ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 515.937.688,48**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
PLANALTINA AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
HOSPITAL DA BAHIA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
R S P AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR BRASIL IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
HOSPITAL ALFA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) onildo cavalcanti vilas boas (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ANTONIO MARCOS AVELINO RESENDE (ADVOGADO(A)) DANILA DE JESUS ALVAREZ (ADVOGADO(A)) PEROLA PLETSCH (ADVOGADO(A)) ZORILDA MARIA DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (REQUERENTE)	

	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) UBIRAJARA DE ARAUJO GOMES PEREIRA (ADVOGADO(A))
HAL S/A - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
GARDEN ATLANTICUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR CORP PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) ISAAC MUNIZ FILHO (ADVOGADO(A))
RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANA CLEIA WERNECK DA COSTA (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
AURINO MENDES DE LIMA (REQUERIDO(A))	

	Celso Rodriguez da Silveira (ADVOGADO(A)) OSMAN SOARES ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) FILIPÉ DE ABREU TENÓRIO (ADVOGADO(A)) MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO (ADVOGADO(A)) BARBARA LINA DA SILVA (ADVOGADO(A))
SILVIA DE ALBUQUERQUE COUTINHO (RÉU)	
	MARIA MARLENE SILVA (ADVOGADO(A))
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA (ADVOGADO(A)) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO(A)) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO(A))
TALITA DO LAGO BORGES (REQUERIDO(A))	
	WILLAME PEREIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
LUSINEUMA SOUZA DIAS (REQUERIDO(A))	
	NILTON FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Receita Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
244194448	17/06/2026 08:31	Petição (Outras)	Petição (Outras)
244194450	17/06/2026 08:31	1. RMA AGRO INDUSTRIA ZABELÊ - 022026 e 032026	Relatório (outros)
244194451	17/06/2026 08:31	1.1 RMA AGRO INDUSTRIA ZABELÊ - Anexo I- Checklist - CNJ_022026 e 032026	Outros Documentos
244194452	17/06/2026 08:31	2. RMA Capitão Ribelinho - 022026 e 032026	Relatório (outros)
244194453	17/06/2026 08:31	2.1 RMA Capitão Ribelinho - Anexo I- Checklist - CNJ_022026 e 032026	Outros Documentos
244194454	17/06/2026 08:31	3. RMA FR Brasil - 022026 e 032026_compressed	Relatório (outros)
244194455	17/06/2026 08:31	3.1 RMA FR Brasil - Anexo I- Checklist - CNJ_022026 e 032026	Outros Documentos

DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE. SEÇÃO A.

Processo nº 0160454-48.2022.8.17. 2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 16 de junho de 2026.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AGRO INDUSTRIAL ZABELÊ LTDA.
CNPJ Nº 08.080.798/0001-30

FEVEREIRO E MARÇO/2026

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----14

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----15

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----22





7.1. Eventos do mês	22
8. <i>OBSERVAÇÕES FINAIS</i>	22
9. <i>ANEXOS</i>	23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.080.798/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1973
NOME EMPRESARIAL AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CEP 51.030-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRÔNICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.080.798/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.330.233,00 (Dez milhões, trezentos e trinta mil e duzentos e trinta e tres reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2026 às 16:28 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

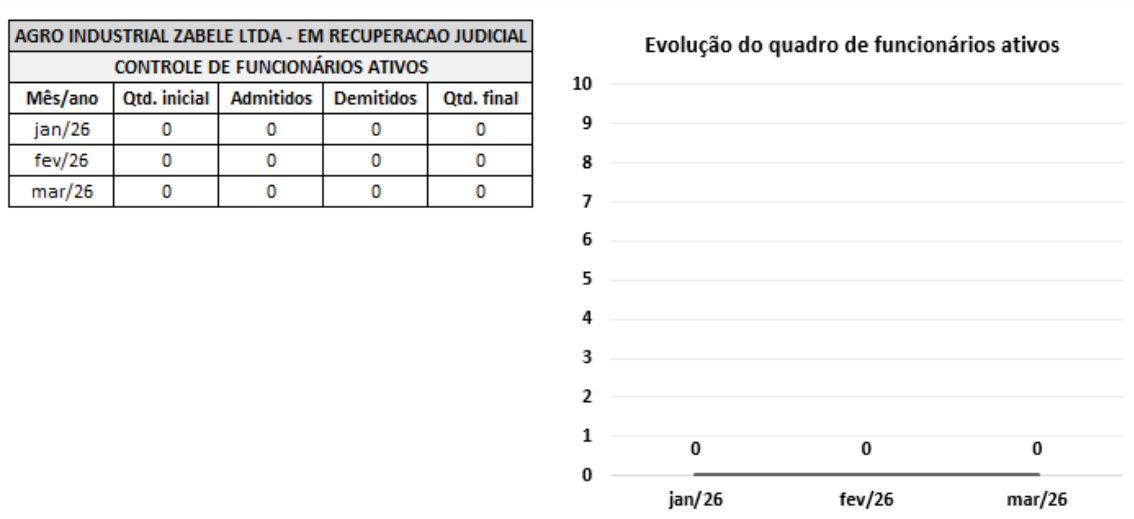
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de **fevereiro e março/2026**, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a março/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jan/26	fev/26	mar/26
Saldo Inicial			
Entradas	0	0	0
Saídas	0	(215)	(6.864)
Prestação de serviços PJ	0,00	0,00	0,00
Salários e Ordenados	0,00	0,00	0,00
Viagens e estadias	0,00	0,00	0,00
Impostos, taxas e emolumentos	0,00	(215)	(6.864)
Transferências entre contas	0	0	0
Entrada por Transferência entre Contas	0,00	0,00	0,00
Saída por Transferência entre Contas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0	(215)	(6.864)

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de R\$ 6.863,77 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de

liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)								
ATIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%	
ATIVO CIRCULANTE								
Disponibilidades								
Caixa e equivalentes de caixa								
Clientes - Cred. Incorp - Venda imóveis	250.000	250.000	0,00%	3,62%	250.000	0,00%	3,62%	
Terrenos a comercializar	308.327	308.327	0,00%	4,47%	308.327	0,00%	4,47%	
Total do ativo circulante	558.327	558.327	0,00%	8,09%	558.327	0,00%	8,09%	
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Outros Créditos a LP	6.346.400	6.346.400	0,00%	91,91%	6.346.400	0,00%	91,91%	
Total do ativo não circulante	6.346.400	6.346.400	0,00%	91,91%	6.346.400	0,00%	91,91%	
TOTAL DO ATIVO	6.904.727	6.904.727	0,00%	100,00%	6.904.727	0,00%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações acima de **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 6.904.726,50 (seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma Declaração de Ausência, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Tributos a Pagar	578	578	0,00%	0,01%	578	0,00%	0,01%
Total do passivo circulante	578	578	0,00%	0,01%	578	0,00%	0,01%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Outros Débitos LP	36.604	36.819	0,59%	0,53%	43.683	18,64%	0,63%
Total do passivo não circulante	36.604	36.819	0,59%	0,53%	43.683	18,64%	0,63%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital social	10.330.233	10.330.233	0,00%	149,61%	10.330.233	0,00%	149,61%
Lucros/prejuízos acumulados	(3.462.688)	(3.462.688)	0,00%	-50,15%	(3.462.688)	0,00%	-50,15%
Prejuízos do Exercício	0	(215)	#DIV/0!	0,00%	(7.079)	3194,83%	-0,10%
Total do patrimônio líquido	6.867.545	6.867.330	0,00%	99,46%	6.860.466	-0,10%	99,36%
TOTAL DO PASSIVO	6.904.727	6.904.727	0,00%	100,00%	6.904.727	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações acima de **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta “**Outros Débitos LP**”, que apresentou variação positiva de **18,64%** em março de 2026. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 6.904.726,50 (seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência **Obrigações Extraconcursais** relativas ao período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,

quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Contingência** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Inscrito na dívida ativa** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Cessão Fiduciária de Títulos** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Alienação Fiduciária** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Arrendamentos Mercantis** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de fazer**" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de entregar**" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de dar**" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos Débitos Tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **fevereiro e março/2026**.



3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	(215)	#DIV/0!	100,00%	(7.079)	3194,83%	100,00%
Prestação Serviços	0	0	#DIV/0!	0,00%	(5.105)	#DIV/0!	72,12%
Outras desp. Administrativas	0	0	#DIV/0!	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Tributárias Federais	0	(215)	#DIV/0!	100,00%	(1.974)	818,64%	27,88%
Resultado Operacional	0	(215)	#DIV/0!	100,00%	(7.079)	3194,83%	100,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	0	(215)	#DIV/0!	100,00%	(7.079)	3194,83%	100,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	0,00	(215)	#DIV/0!	100,00%	(7.079)	3194,83%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

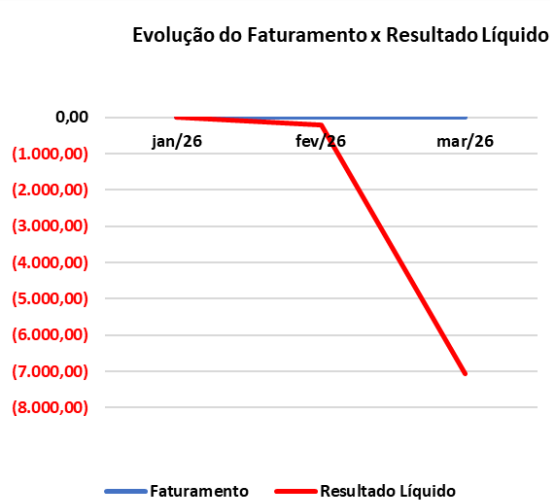
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, foi observado um aumento de 3.194,83% nas contas apresentadas. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra um

Resultado Líquido do Período negativo no montante de **R\$ 7.078,61 (sete mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a março/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.



No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jan/26	fev/26	mar/26
LC	A.C.	558.326,76	558.326,76	558.326,76
	P.C.	577,72	577,72	577,72
		= 966,43	= 966,43	= 966,43

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 966,43** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jan/26	fev/26	mar/26
LS	A.C. - ESTOQUES	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	P.C.	577,72	577,72	577,72
		= 432,74	= 432,74	= 432,74

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 432,74** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:



	jan/26	fev/26	mar/26
LI =	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}} = \frac{0,00}{577,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{577,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{577,72} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jan/26	fev/26	mar/26
LG =	$\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}} = \frac{6.904.726,50}{37.181,63} = 185,70$	$\frac{6.904.726,50}{37.396,47} = 184,64$	$\frac{6.904.726,50}{44.260,24} = 156,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 156,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Posteriormente, o referido plano foi homologado em 10/09/2025, razão pela qual se deu início ao cumprimento das obrigações nele previstas, conforme demonstrado na planilha de controle de pagamentos inserida no Relatório Mensal de Atividades (RMA) da empresa Hospital Alfa.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.



9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 15 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	SIM	INÍCIO DO CUMPRIMENTO PRJ
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	-	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CAPITÃO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS
IMOB LTDA.
CNPJ Nº 08.864.309/0001-31

FEVEREIRO E MARÇO/2026

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----**3**

1. INTRODUÇÃO -----**5**

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----**5**

 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

 2.4. Quadro de funcionários -----6

 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

 2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----**7**

 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

 3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

 3.1.2. Passivo -----9

 3.1.2.1. Extraconcursal -----10

 3.1.2.1.1. Fiscal-----11

 3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----13

 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

 3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----15

 3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

 3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

 3.1.2.1.10.3. Outros -----16

 3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

 3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----**20**

 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----**20**

 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

 5.1.1. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----**21**

7. EVENTOS DO MÊS-----**21**

 7.1. Eventos do mês -----21





8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

22

9. ANEXOS-----

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.864.309/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2007
NOME EMPRESARIAL CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CEP 51.030-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.864.309/0001-31		
NOME EMPRESARIAL:	CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.100.433,00 (Um milhão, cem mil e quatrocentos e trinta e três reais)		

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2026 às 11:10:24 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de **fevereiro e março/2026**, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/26	0	0	0	0
fev/26	0	0	0	0
mar/26	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a março/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jan/26	fev/26	mar/26
Entradas	0	0	0
Saídas	0	0	0
Impostos, taxas e emolumentos	0	0	0
Saldo Final	0	0	0

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026** não houve movimentação. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades							
Terrenos a Comercializar	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%	1.100.431	0,00%	100,00%
Total do ativo circulante	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%	1.100.431	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%	1.100.431	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações no grupo do Ativo acima de **10%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.100.431,00 (Um milhão, cem mil, quatrocentos e trinta e um reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma Declaração de Ausência, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau



de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Tributos a Pagar	24.749	24.749	0,00%	2,25%	24.749	0,00%	2,25%
Parcelamento de Impostos	5.322	5.371	0,93%	0,49%	5.414	0,79%	0,49%
Total do passivo circulante	30.071	30.120	0,16%	2,74%	30.163	0,14%	2,74%
Parcelamento de Impostos	31.486	31.779	0,93%	2,89%	32.028	0,78%	2,91%
Outros Débitos LP	403.738	403.738	0,00%	36,69%	403.738	0,00%	36,69%
Total do passivo não circulante	435.224	435.516	0,07%	39,58%	435.766	0,06%	39,60%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital social	1.100.433	1.100.433	0,00%	100,00%	1.100.433	0,00%	100,00%
Lucros/prejuízos acumulados	(464.937)	(464.937)	0,00%	-42,25%	(464.937)	0,00%	-42,25%
Prejuízos do Exercício	(360)	(702)	95,08%	-0,06%	(993)	41,59%	-0,09%
Total do patrimônio líquido	635.136	634.794	-0,05%	57,69%	634.503	-0,05%	57,66%
TOTAL DO PASSIVO	1.100.431	1.100.431	0,00%	100,00%	1.100.431	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações acima de **10%** no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.100.431,00 (Um milhão, cem mil, quatrocentos e trinta e um reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal



O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o **Total Do Passivo Extraconcursal** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 60.165,68	R\$ 60.457,50

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total Das Obrigações Fiscais** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 60.165,68	R\$ 60.457,50

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.





O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 2.193,20	R\$ 2.193,20

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Tributos Inscritos Na Dívida Ativa** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 57.972,48	R\$ 58.264,30

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Cessão Fiduciária de Títulos** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária



A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Alienação Fiduciária** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Arrendamentos Mercantis** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de fazer**" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de entregar**" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "**de dar**" no período de **fevereiro e março/2026**.



3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 1.733,16	R\$ 1.733,16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **fevereiro e março/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.



Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(360)	(702)	95,08%	100,00%	(993)	41,59%	100,00%
Tributárias Federais	(360)	(702)	95,08%	100,00%	(993)	41,59%	100,00%
Resultado Operacional	(360)	(702)	95,08%	100,00%	(993)	41,59%	100,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(360)	(702)	95,08%	100,00%	(993)	41,59%	100,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(360)	(702)	95,08%	-0,06%	(993)	41,59%	-0,09%

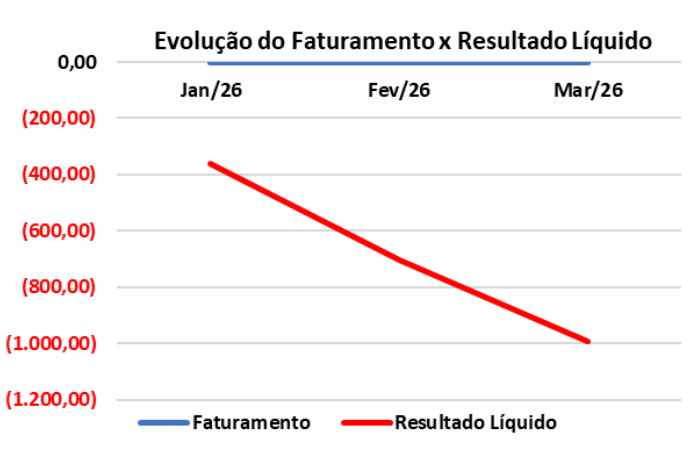
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, foram observados aumentos de **95,08%** e **41,59%**, respectivamente, na conta **“Tributárias Federais”**, nos meses de fevereiro e março de 2026. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 993,48 (novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a janeiro/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jan/26	fev/26	mar/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{1.100.431,00}{30.070,77} = 36,59$	$\frac{1.100.431,00}{30.120,21} = 36,53$	$\frac{1.100.431,00}{30.162,81} = 36,48$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 36,48** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jan/26	fev/26	mar/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{30.070,77} = 0,00$	$\frac{0,00}{30.120,21} = 0,00$	$\frac{0,00}{30.162,81} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jan/26	fev/26	mar/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{30.070,77} = 0,00$	$\frac{0,00}{30.120,21} = 0,00$	$\frac{0,00}{30.162,81} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jan/26	fev/26	mar/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$= \frac{1.100.431,00}{465.294,67} = 2,37$	$= \frac{1.100.431,00}{465.636,65} = 2,36$	$= \frac{1.100.431,00}{465.928,47} = 2,36$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,36**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Posteriormente, o referido plano foi homologado em 10/09/2025, razão pela qual se deu início ao cumprimento das obrigações nele previstas, conforme demonstrado na planilha de controle de pagamentos inserida no Relatório Mensal de Atividades (RMA) da empresa Hospital Alfa.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 15 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA



MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	SIM	
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES (5.5.1)	SIM	INÍCIO DO CUMPRIMENTO PRJ
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	
31	RELAÇÃO DE CREDITORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	-	
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FR BRASIL IMÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº 00.332.095/0001-40

FEVEREIRO E MARÇO/2026

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----**3**

1. INTRODUÇÃO -----**5**

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----**5**

 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

 2.4. Quadro de funcionários -----6

 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

 2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----**7**

 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

 3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

 3.1.2. Passivo -----10

 3.1.2.1. Extraconcursal -----11

 3.1.2.1.1. Fiscal-----11

 3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

 3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

 3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

 3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

 3.1.2.1.10.3. Outros -----16

 3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

 3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----**20**

 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----**21**

 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

 5.1.1. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----**21**

7. EVENTOS DO MÊS-----**22**

 7.1. Eventos do mês -----22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

22

9. ANEXOS-----

23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.332.095/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/1994
NOME EMPRESARIAL FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR BRASIL IMOVEIS LTDA		FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER
CEP 51.030-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO CARLOS@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.332.095/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 174.935.519,00 (Cento e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emissão no dia 19/05/2026 às 17:56:50 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



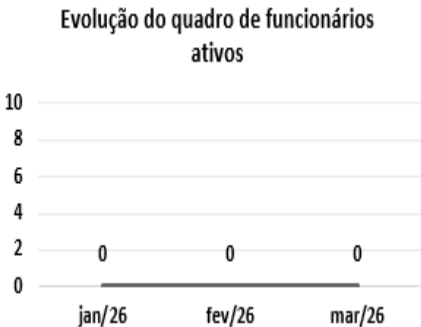
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de **fevereiro e março/2026**, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/26	0	0	0	0
fev/26	0	0	0	0
mar/26	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a março/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras



A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jan/26	fev/26	mar/26
Saldo Inicial			
Entradas	0	0	0
Saídas	-9.931	-8.627	-24.945
Impostos, taxas e emolumentos	-9.931	-8.627	-24.945
Saldo Final	-9.931	-8.627	-24.945

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, houve movimentação, apenas, na conta de “**impostos, taxas e emolumentos**”. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 24.945,45 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades							
Outros Créditos a Receber	78.544.086	78.544.086	0,00%	33,77%	78.544.086	0,00%	38,65%
Total do ativo circulante	78.544.086	78.544.086	0,00%	33,77%	78.544.086	0,00%	38,65%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Outros Créditos a LP	49.223.632	49.590.062	0,74%	21,32%	49.590.062	0,00%	24,40%
Depósitos judiciais	453	453	0,00%	0,00%	453	0,00%	0,00%
Particip. em Empresas Coligadas/Controladas	104.465.770	104.465.770	0,00%	44,91%	75.079.128	-28,13%	36,95%
Total do ativo não circulante	153.689.854	154.056.285	0,24%	66,23%	124.669.643	-19,08%	61,35%
TOTAL DO ATIVO	232.233.940	232.600.370	0,16%	100,00%	203.213.728	-12,63%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações acima de **10%** no grupo do Ativo, exceto na conta **“Particip. em Empresas Coligadas/Controladas”**, que apresentou redução de **28,13%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 203.213.728,03 (duzentos e três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma Declaração de Ausência, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Obrigações a Pagar	44.419	44.419	0,00%	0,02%	44.419	0,00%	0,02%
Tributos a Pagar	105.944	105.944	0,00%	0,05%	105.944	0,00%	0,05%
Parcelamento de Impostos	106.733	310.095	190,53%	0,13%	287.610	-7,25%	0,14%
Total do passivo circulante	257.096	460.458	79,10%	0,20%	437.973	-4,88%	0,22%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Parcelamento de Impostos	207.718	0	-100,00%	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Outros Débitos LP	62.348.645	62.723.702	0,60%	26,97%	62.748.647	0,04%	30,88%
Total do passivo não circulante	62.556.363	62.723.702	0,27%	26,97%	62.748.647	0,04%	30,88%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital social	174.935.519	174.935.519	0,00%	75,21%	174.935.519	0,00%	86,08%
Lucros/prejuízos acumulados	-5.509.175	-5.509.175	0,00%	-2,37%	-5.509.175	0,00%	-2,71%
Prejuízos do Exercício	-5.863	-10.133	72,83%	0,00%	-29.399.236	290046,18%	-14,47%
Total do patrimônio líquido	169.420.481	169.416.211	0,00%	72,84%	140.027.108	-17,35%	68,91%
TOTAL DO PASSIVO	232.233.940	232.600.370	0,16%	100,00%	203.213.728	-12,63%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, não foram observadas variações superiores a 10% no grupo do Passivo, exceto na conta **“Parcelamento de Impostos”**, que apresentou variação positiva de **90,53%**. Ao final do período em comento, o passivo total da Recuperanda resultou em saldo de **R\$ 203.213.728,03 (duzentos e três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 414.882,69	R\$ 392.398,22

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total Das Obrigações Fiscais** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuzamento)	R\$ 414.882,69	R\$ 392.398,22

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o **Total Das Contingências** (pré-ajuzamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuzamento)	R\$ 631,93	R\$ 631,93

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total De Tributos Inscritos Na Dívida Ativa** (pré-ajuzamento) apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26	mar/26
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuzamento)	R\$ 414.250,76	R\$ 391.766,29

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Cessão Fiduciária de Títulos** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Alienação Fiduciária** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Arrendamentos Mercantis** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza **"de fazer"** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza **"de entregar"** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar



A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza "de dar" no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26		mar/26	
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$	1.155,44	R\$	1.155,44
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$	1.155,44	R\$	1.155,44
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	-	R\$	-
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$	-	R\$	-





3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **fevereiro e março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	fev/26		mar/26	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$	1.155,44	R\$	1.155,44

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **fevereiro e março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **fevereiro e março/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)



A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%	mar/26	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	#DIV/0!	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	#DIV/0!	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Lucro Bruto	0	0	#DIV/0!	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(5.863)	(10.133)	72,83%	100,00%	(12.594)	24,29%	0,04%
Desp. Prestação Serviços	0	0	#DIV/0!	0,00%	0	#DIV/0!	0,00%
Outras desp. Administrativas	(2.720)	(3.311)	21,74%	32,67%	(3.311)	0,00%	0,01%
Tributárias Federais	(3.143)	(6.822)	117,03%	67,33%	(9.283)	36,08%	0,03%
Resultado Operacional	(5.863)	(10.133)	72,83%	100,00%	(12.594)	24,29%	0,04%
Receitas / Despesas Não Operacional	0	0			(29.386.642)	#DIV/0!	99,96%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(5.863)	(10.133)	72,83%	100,00%	(29.399.236)	290046,18%	100,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(5.863)	(10.133)	72,83%	100,00%	(29.399.236)	290046,18%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

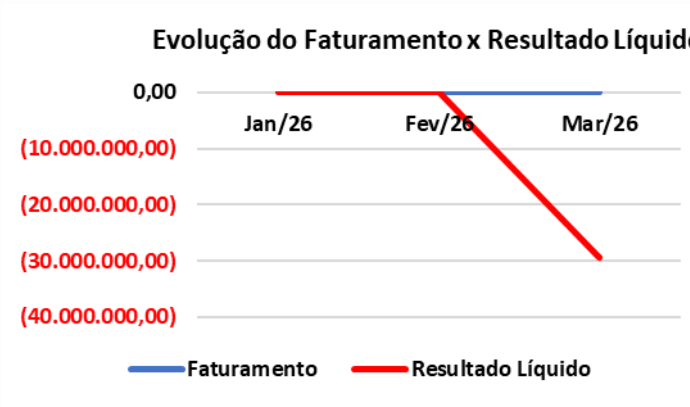
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro e março/2026**, foram observadas diversas variações maiores que **10%**, o que resultou em um aumento de **2.900,46%** em **março de 2026** do saldo deste grupo. O resultado

apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 29.399.235,96 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a março/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jan/26	fev/26	mar/26
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{78.544.085,50}{257.096,39} = 305,50$	$= \frac{78.544.085,50}{460.457,59} = 170,58$	$= \frac{78.544.085,50}{437.973,12} = 179,34$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 179,34** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jan/26	fev/26	mar/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{78.544.085,50}{257.096,39} = 305,50$	$= \frac{78.544.085,50}{460.457,59} = 170,58$	$= \frac{78.544.085,50}{437.973,12} = 179,34$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 179,34** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jan/26	fev/26	mar/26
$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{0,00}{257.096,39} = 0,00$	$= \frac{0,00}{460.457,59} = 0,00$	$= \frac{0,00}{437.973,12} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **fevereiro e março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jan/26	fev/26	mar/26
$LG = \frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$= \frac{127.768.169,70}{62.813.459,03} = 2,03$	$= \frac{128.134.600,18}{63.184.159,26} = 2,03$	$= \frac{128.134.600,18}{63.186.620,24} = 2,03$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,03**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Posteriormente, o referido plano foi homologado em 10/09/2025, razão pela qual se deu início ao cumprimento das obrigações nele previstas, conforme demonstrado na planilha de controle de pagamentos inserida no Relatório Mensal de Atividades (RMA) da empresa Hospital Alfa.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.



9. ANEXOS

a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 15 de junho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	SIM	
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES (5.5.1)	SIM	INÍCIO DO CUMPRIMENTO PRJ
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	
31	RELAÇÃO DE CREDITORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	-	
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

